

ESTADO DE SANTA CATARINA
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE QUILOMBO
Helena Antonia Salton - Oficial Registradora - CPF 246.485.740-87
CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

República Federativa do Brasil - Estado de Santa Catarina
Poder Judiciário - Comarca de Quilombo - Registro de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS - REGISTRO GERAL

Fl. 001

Livro N.º 2

Ano: 2002

MATRÍCULA n.º 05.510 - IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: O LOTE URBANO n.º 09, da quadra n.º 08, com a área de OITOCENTOS METROS QUADRADOS (800m²), sem benfeitorias, situado no Loteamento SETE DE SETEMBRO, no município de Irati, comarca de Quilombo - SC; CONFRONTANDO: ao NORTE, com o lote urbano n.º 07 de Valdecir Bombieri, na extensão de 40 metros; ao SUL, com o lote urbano n.º 11 de João Aloisio Welchen, na extensão de 40 metros; ao LESTE, com o lote urbano n.º 10 de João Aloisio Welchen, na extensão de 20 metros; ao OESTE, com a Rua Dona Ana, na extensão de 20 metros. **PROPRIETÁRIOS:** JOÃO ALOISIO WELCHEN e sua mulher D. TECLA ANA WELCHEN, brasileiros, agricultores aposentados, casados pelo regime de comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei n.º 6.515/77, ele portador do CIC. n.º 149.329.629 - 91 e CI RG n.º 12R 210.248 - SSP/SC, expedida em 07/11/1997, ela portadora do CIC. n.º 915.610.789 - 72 e CI RG n.º 12/R 3.239.497 - SSP/SC, expedida em 19/06/1991, residentes e domiciliados na cidade de Carlos Barbosa - RS. **TÍTULO DE AQUISIÇÃO:** matrícula n.º 05.509, livro n.º 2, fls. 01, neste Ofício. Dou fé. Quilombo, 08 de março de 2002.

Rosângela Aparecida Alberti de Almeida - Oficial Registradora Designada.
R.1/05.510 - Por-Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 027 e 028, no livro n.º 18, em 14 de fevereiro de 2002, pela Tabeliã Designada, do Município de Irati, Comarca de Quilombo - SC; Sra. Rosângela Aparecida Alberti de Almeida; os proprietários: JOÃO ALOÍSIO WELCHEN e sua mulher D. TECLA ANA WELCHEN, acima qualificados, neste ato representados por sua procuradora Sra. Vaneli Dalacorte Bombieri, brasileira, professora, casada, portadora do CIC. n.º 674.304.819 - 49 e CI RG n.º 1.782.673 - 0 - SSP/SC, expedida em 10/12/1998, residente e domiciliada em Sete de Setembro, no município de Irati, comarca de Quilombo - SC; conforme instrumento público de procuração lavrado no livro n.º 04, às folhas n.º 59, aos 10 de janeiro de 2002, no Tabelionato de Irati - SC; VENDERAM, como de fato e na verdade vendido têm, o imóvel da presente matrícula com a área de OITOCENTOS METROS QUADRADOS (800m²), sem benfeitorias, para EMILIO PRESCENDO e sua mulher D. MARIA ESTER PRESCENDO, brasileiros, agricultores, casados pelo regime de comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei n.º 6.515/77, ele portador do CIC. n.º 067.323.489 - 49 e CI RG n.º 12R 1.014.179 - SSI/SC, expedida em 11/12/1978, ela portadora do CIC. n.º 024.950.549 - 51 e CI RG n.º 12R 4.043.189 - SSP/SC, expedida em 09/07/1996, residentes e domiciliados em Linha Sete de Setembro, no município de Irati, comarca de Quilombo - SC; pelo valor de R\$5.170,65 (cinco mil cento e setenta reais e sessenta e cinco centavos). Os outorgantes vendedores declaram não serem contribuintes obrigatórios da Previdência Social na condição de empregadores. Protocolo n.º 08674, fls. verso 243, livro n.º 1, em 05/03/2002. Dou fé. Quilombo, 08 de março de 2002. R\$44,00.

Rosângela Aparecida Alberti de Almeida - Oficial Registradora Designada
R.2/05.510 - Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às folhas 141 e 142, no livro n.º 21, em 17 de junho (06) de 2005, pela Tabeliã Designada, do município de Irati, comarca de Quilombo - SC; Rosângela Aparecida Alberti de Almeida; os proprietários: EMILIO PRESCENDO e sua mulher MARIA ESTER PRESCENDO, qualificados sob R.1, ela neste ato representada pelo procurador EMILIO PRESCENDO, acima qualificado, conforme instrumento público de procuração lavrado no livro n.º 18 - A, fls 078, em 16/06/2005, no Ofício de Sede Figueira, no município e comarca de Chapecó - SC, e como anuentes de acordo com o art. 496 do Código Civil Brasileiro: CEDIR ANTÔNIO PAOLETTO e sua mulher ANINHA PRESCENDO PAOLETTO; LOURDES INÉS PRESCENDO e JACIR ANTONIO WAIKOVSKI; ADEMIR PRESCENDO e sua mulher JURACI MARIA SEGALIN PRESCENDO; DANIEL PRESCENDO e sua mulher JAQUELINE FERREIRA DE BONA PRESCENDO; ELISABETE PRESCENDO GARBIN e seu marido VALDIR GARBIN; VENDERAM, como de fato e na verdade vendido têm, o imóvel da presente matrícula com a área de OITOCENTOS METROS QUADRADOS (800m²), sem benfeitorias, para LUIZ ANTONIO PRESCENDO e sua mulher SOLENI NATALINA SEGALIN PRESCENDO, brasileiros, agricultores, casados pelo regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, cujo pacto antenupcial está registrado sob n.º 935, no livro n.º 3 - Registro Auxiliar, no Ofício do Registro de Imóveis de Quilombo - SC, ele portador do CIC. n.º 613.364.169 - 04 e CI RG n.º 12/R 2.035.996 - SSP/SC, expedida em 03/04/1985, ela portadora do CIC. n.º 020.908.909 - 33 e CI RG n.º 12R 3.707.477 - SSP/SC, expedida em 27/01/1995, residentes e domiciliados no Bairro Efapi, na cidade e comarca de Chapecó - Santa Catarina; pelo valor de R\$4.865,15 (Quatro mil oitocentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos). Os outorgantes vendedores declaram não serem contribuintes obrigatórios da Previdência Social na condição de empregadores. Protocolo n.º 11015, folhas 003, livro n.º 1 - A, em 23/06/2005. Dou fé. Quilombo, 28 de junho (06) de 2005. ER\$50,77.

Rosângela Aparecida Alberti de Almeida - Oficial Registradora Designada
R.3/05.510 - Conforme estipulação constante da escritura acima especificada, o imóvel da presente matrícula está gravado com direito real de USUFRUTO vitalício e gratuito em favor de EMILIO PRESCENDO e sua mulher MARIA ESTER PRESCENDO, qualificados sob R.1,

Oficial do Registro de Imóveis
Av. Cel. Ernesto Bertaso, 391 - Cx. Postal 31 - Fone (0**49) 346-3200

ESTADO DE SANTA CATARINA
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE QUILOMBO
Helena Antonia Salton - Oficial Registradora - CPF 246.485.740-87

Continuação do R.3/05.510.....

ficando os outorgados Luiz Antonio Prescendo e sua mulher Soleni Natalina Segalin Prescendo, com o compromisso de prestar assistência material e moral enquanto os mesmos viverem. Imóvel avaliado em R\$4.865,15 (Quatro mil oitocentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos), recolhido sobre a reserva de usufruto Lei n.º 13.136/04, 50% R\$2.432,57 (Dois mil quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos), conforme DARE/SC BESCO0800160605002547 R\$24,33 COBRANC360005, com Homologação pela USEFI 081 - Chapecó - SC, em 16/06/2005, assinada por Luiz Carlos Bazotti - Matrícula 168.301 - 2. Protocolo n.º 11015, livro n.º 1 - A, folhas 003, em 23/06/2005. Dou fé. Quilombo, 28 de junho (06) de 2005, ER\$50,77.

.....Rosângela Aparecida Alberti de Almeida - Oficiala Registradora Designada

AV.4-5.510.- Em 21 de Julho de 2020.- CANCELAMENTO DE USUFRUTO VITALÍCIO: Procede-se esta averbação para constar o cancelamento do usufruto vitalício, registrado sob n.º 3-5.510, em razão do falecimento de **MARIA ESTER PRESCENDO**, filha de Amantino Vuelma e Olívia Zanetti Vuelma, ocorrido em 17 de Maio de 2006, conforme cópia autenticada da certidão de óbito n.º 21163, fls. 059, Livro n.º 43-C, do Ofício de Registro Civil do Município e Comarca de Chapecó - SC; e, de **EMILIO PRESCENDO**, filho de Luiz Prescendo e Alexandrina Prescendo, ocorrido em 27 de Maio de 2019, conforme cópia autenticada da certidão de óbito matrícula: 105056 01 55 2019 4 00002 083 0000251 39, do Ofício de Registro Civil do Município de Iratí, Comarca de Quilombo - SC, e requerimento arquivados neste Ofício. Guias ITCMD, recolhidas com os seguintes teores: "Código de Barras 856100000004 500000242007 420014838239 800000124415 - Convênio SEFAZ SC DARE - R\$ 50,00 - 26/06/2020" e "Código de Barras 856300000002 500000242007 420014900930 600000124419 - Convênio SEFAZ SC DARE - R\$ 50,00 - 30/06/2020", respectivamente. - Protocolo n.º 28.611, Livro n.º 1, de 03/07/2020. Eu, Patrícia Castelli, Escrevente Registral, digitei, DOU FÉ e assino. A Oficial: (Helena Antonia Salton). Emolumentos: R\$ 90,00. Selo: R\$ 2,80. Total: R\$ 92,80. Selo de fiscalização: FVW64136-PHK7.

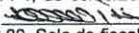

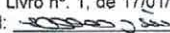
AV.5-5.510.- Em 02 de Setembro de 2020.- QUALIFICAÇÃO OBJETIVA: Procede-se esta averbação para constar que, conforme certidão municipal, datada de 05 de Agosto de 2020, assinada por Arlei Orso, Fiscal de Tributos e Obras, arquivada neste Ofício, e requerimento na escritura a ser registrada, o imóvel objeto desta matrícula está localizado no lado ímpar da Rua Dona Alice, distante 20,00 metros da esquina com a Rua Dona Pierina, no quarteirão formado pelas Ruas Dona Alice, Dona Pierina, São Pedro e Dona Antonieta, e não como constou, situado no Loteamento Sete de Setembro, no Município de Iratí - SC. **Possui Cadastro Imóvel n.º 152 e Inscrição Imobiliária n.º 1.1.8.9.1.** - Protocolo n.º 28.726, Livro n.º 1, de 05/08/2020. Eu, Patrícia Castelli, Escrevente Registral, digitei, DOU FÉ e assino. A Oficial: (Helena Antonia Salton). Emolumentos: R\$ 90,00. Selo: R\$ 2,80. Total: R\$ 92,80. Selo de fiscalização: FWU21553-96G5.

AV.6-5.510.- Em 02 de Setembro de 2020.- DIVÓRCIO: Procede-se esta averbação para constar o **DIVÓRCIO** de **LUIZ ANTONIO PRESCENDO**, filho de Emílio Prescendo e Maria Ester Prescendo, nascido em 06/12/1966, e **SOLENI NATALINA SEGALIN PRESCENDO**, filha de Marcello Nadal Segalin e Ida Geneveva Luchetta Segalin, nascida em 24/12/1968, com sentença prolatada em 03/09/2015, pelo Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da Vara da Família, Órfãos e Sucessões, da Comarca de Chapecó - SC, Dr. Erminio Amarildo Darold, transitada em julgado em 21/10/2015 (Ação de Divórcio Consensual - Autos n.º 0305354-11.2015.8.24.0018), tudo conforme certidão do casamento matrícula 105056 01 55 1989 2 00001 146 0000145 09, da Escrivânia de Paz do Município de Iratí, Comarca de Quilombo - SC, arquivada neste Ofício, e requerimento na escritura a ser registrada, sendo que a divorcianda continuará usando o nome de casada, ou seja, **SOLENI NATALINA SEGALIN PRESCENDO**. - Protocolo n.º 28.726, Livro n.º 1, de 05/08/2020. Eu, Patrícia Castelli, Escrevente Registral, digitei, DOU FÉ e assino. A Oficial: (Helena Antonia Salton). Emolumentos: R\$ 90,00. Selo: R\$ 2,80. Total: R\$ 92,80. Selo de fiscalização: FWU21554-8V91.

R.7-5.510.- Em 02 de Setembro de 2020.- COMPRA E VENDA; TRANSMITENTES: LUIZ ANTONIO PRESCENDO, inscrito(a) no CPF sob n.º 613.364.169-04, portador(a) da CI RG n.º 2.035.996 SESP/SC, brasileiro, divorciado, pintor, filho de Emílio Prescendo e Maria Ester Prescendo, nascido em 06/12/1966, residente e domiciliado na Rua Mascarenhas de Moraes, n.º 300-E, Bairro Jardim América, na Cidade de Chapecó - SC, não possui endereço eletrônico, o qual declara não conviver em união estável; e, **SOLENI NATALINA SEGALIN PRESCENDO**, inscrito(a) no CPF sob n.º 020.508.959-33, portador(a) da CI RG n.º 3.767.477 SESP/SC, brasileira, divorciada, do lar, filha de Marcello Nadal Segalin e Ida Geneveva Luchetta Segalin, nascida em 24/12/1968, residente e domiciliada na Rua Pardais, n.º 600-E, Bairro Efapi, na Cidade de Chapecó - SC, não possui endereço eletrônico, a qual declara não conviver em união estável. - **ADQUIRENTES: GILSON LUIS GAHIO**, inscrito(a) no CPF sob n.º 733.331.669-68, portador(a) da CI RG n.º 2.641.559 SESP/SC, empresário, filho de Albino Gahio Neto e Adelia Marques da Silva Gahio, nascido em 07/08/1969, e sua mulher **VANILDE FATIMA DOS SANTOS GAHIO**, inscrito(a) no CPF sob n.º 771.902.119-34, portador(a) da CI RG n.º 3.749.916 SESP/SC, autônoma, filha de Sebastião Guarniera dos Santos e Florinda Rodrigues dos Santos, nascida em 25/07/1966, brasileiros, casados pelo

Continua na ficha 02.....

ESTADO DE SANTA CATARINA
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE QUILOMBO
Helena Antonia Salton - Oficial Registradora - CPF 246.485.740-87


República Federativa do Brasil - Estado de Santa Catarina Poder Judiciário - Comarca de Quilombo - Registro de Imóveis	
REGISTRO DE IMÓVEIS - REGISTRO GERAL Livro nº. 2	Folha: 002 Continuação da MATRÍCULA Nº 5.510
<p>regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, em 07/04/1989, residentes e domiciliados na Rua Espírito Santo, s/n., Bairro Passo da Areia, na Cidade de Coronel Freitas-SC, não possuem endereço eletrônico. - TÍTULO: Escritura pública lavrada em 28 de Julho de 2020, fls. 036 a 040, Livro nº. 13, protocolo nº. 2441, pelo Tabelião do Município e Comarca de Coronel Freitas - SC, Ataliba Ayres de Aguirra Filho. - VALOR: R\$ 36.666,66, em moeda corrente nacional, mediante transferência bancária. - AV.FISCAL: R\$ 49.262,08. - IMÓVEL: o constante desta matrícula, com a área de 800,00m². - Documentos mencionados na escritura: Certidão Negativa de Débitos Municipal; Comprovante de recolhimento do ITBI, com o seguinte teor: "27/07/2020 - Caixa Econômica Federal - R\$985,24 - Autenticação 209-571685814-3"; e, Fundo de Reparelhamento da Justiça, recolhido por meio de guia contendo nosso número: 2834.66700.0374.7625, com o seguinte teor: "27/07/2020 - Sicredi - R\$98,52 - CCR00058-2166 0044 27/07/2020 98,52RC". - Declaração: Declararam os vendedores não serem contribuintes obrigatórios da Previdência Social na condição de empregadores. Apresentada(s): Certidão de Casamento (dos compradores), matrícula 143198 01 55 1989 3 00003 145 0001089 57, do Ofício de Registro Civil de Campo Erê-SC; e, Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas do TST e do TRT da 12ª Região. Será emitida a DOI dentro do prazo legal, conforme IN/RFB/1.112/2010 e artigo 460 do CNECJ/SC. - Protocolo nº. 28.726, Livro nº. 1, de 05/08/2020. Eu, Patricia Castelli, Escrevente Registral, digitei. DOU FÉ e assino. A Oficial:  (Helena Antonia Salton). Emolumentos: R\$ 510,00. Selo: R\$ 2,80. Total: R\$ 512,80. Selo de fiscalização: FWU21557-L324.</p>	
<p>AV.8-5.510.- Em 06 de Setembro de 2024.- AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA: Procede-se esta averbação, nos termos do artigo 828, do Código de Processo Civil Brasileiro, para constar que tramita no 18º Juízo da Unidade Estadual de Direito Bancário, uma Ação de Execução de Título Extrajudicial nº. 5072097-53.2024.8.24.0930, que tem como Exequente: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DA REGIÃO DA PRODUÇÃO - SICREDI REGIÃO DA PRODUÇÃO RS/SC/MG, inscrita no CNPJ sob nº. 89.468.565/0001-01; e, Executados: GILSON LUIS GAHIO, inscrito no CPF sob nº. 733.331.669-68; GIOVANI GAHIO, inscrito no CPF sob nº. 072.025.929-08; GT PNEUS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 12.086.379/0001-83; JONIVAN GAHIO, inscrito no CPF sob nº. 102.331.689-74; e, TASSIA ELIZA CAPELLI, inscrita no CPF sob nº. 077.543.009-90, conforme Certidão, datada de 13/08/2024, assinada digitalmente. Juiz do Feito: Rudson Marcos, e requerimento arquivados neste Ofício. Valor da Causa: R\$ 524.488,82, em 13/08/2024. - Protocolo nº. 33.977, Livro nº. 1, de 14/08/2024. Eu, Izabeli Costa, Escrevente Registral, digitei. DOU FÉ e assino. A Oficial:  (Helena Antonia Salton). Emolumentos: R\$ 113,24. FRJ: R\$ 25,73 (Destinação: FUPESC - 24,42%; Hon. em Assit. Judiciária - 24,42%; MPSC - 4,88%; Ressar. de Atos Isentos e Ajuda de Custo - 26,73%; TJSC - 19,55%). ISS: R\$ 5,66. Total: R\$ 144,63. Selo de fiscalização: HFA40010-RDZA.</p>	
<p>AV.9-5.510.- Em 23 de Janeiro de 2025.- AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA: Procede-se esta averbação, nos termos do artigo 828, do Código de Processo Civil Brasileiro, para constar que tramita no 18º Juízo da Vara Estadual de Direito Bancário - TJSC, uma Ação de Execução de Título Extrajudicial nº. 5114492-60.2024.8.24.0930, que tem como Exequente: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DA REGIÃO DA PRODUÇÃO - SICREDI REGIÃO DA PRODUÇÃO RS/SC/MG, inscrita no CNPJ sob nº. 89.468.565/0001-01; e, Executados: GILSON LUIS GAHIO, inscrito(a) no CPF sob nº. 733.331.669-68; GIOVANI GAHIO, inscrito no CPF sob nº. 072.025.929-08; GT PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 12.086.379/0001-83; e, VANILDE FATIMA DOS SANTOS GAHIO, inscrito(a) no CPF sob nº. 771.902.119-34, conforme Certidão, datada de 31/10/2024, assinada digitalmente; Juiz do Feito: Rudson Marcos, e requerimento arquivados neste Ofício. Valor da Causa: R\$ 180.226,07, em 31/10/2024. - Protocolo nº. 34.531, Livro nº. 1, de 17/01/2025. Eu, Tatiana Carla Zanin, Auxiliar Registral, digitei. DOU FÉ e assino. A Oficial:  (Helena Antonia Salton). Emolumentos: R\$ 119,10. FRJ: R\$ 27,07 (Destinação: FUPESC - 24,42%; Hon. em Assit. Judiciária - 24,42%; MPSC - 4,88%; Ressar. de Atos Isentos e Ajuda de Custo - 26,73%; TJSC - 19,55%). ISS: R\$ 5,96. Total: R\$ 152,13. Selo de fiscalização: HIZ36173-KLUP.</p>	
<p>Av.10 - 5.510. - Em 20 de junho de 2025. - CANCELAMENTO PREMONITÓRIA: Procede-se esta averbação para constar que, conforme requerimento da exequente COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DA REGIÃO DA PRODUÇÃO - SICREDI REGIÃO DA PRODUÇÃO RS/SC/MG, inscrita no CNPJ sob nº. 89.468.565/0001-01, datado de 22/05/2025, assinado digitalmente por seu procurador Rodrigo Pereira Fortes, inscrito na OAB/SC nº. 32.458-A, arquivado neste Ofício, de acordo com o artigo 875, §5º, do Código de Normas de Santa Catarina, fica cancelada a premonitória averbada sob nº. 8-5.510, Livro nº. 2, deste Ofício. Protocolo nº. 34.906, Livro nº. 1, de 23/05/2025. Eu, Izabeli Costa, Escrevente registral, digitei. DOU FÉ e assino. A Oficial</p>	
<p>Continua no verso</p>	

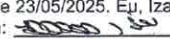
ESTADO DE SANTA CATARINA
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE QUILOMBO
Helena Antonia Salton - Oficial Registradora - CPF 246.485.740-87

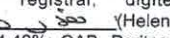
continuação da matrícula nº 5.510

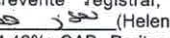
folha 02-verso

CNM: 107730.2.0005510-57

Registradora:  (Helena Antonia Salton). Emolumentos: R\$ 119,10. FRJ: R\$ 27,07 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%). ISS R\$: 5,96. Total: R\$ 152,13. Selo de fiscalização: HMM35166-CJOS.

Av.11 - 5.510. - Em 20 de junho de 2025. - CANCELAMENTO PREMONITÓRIA: Procede-se esta averbação para constar que, conforme requerimento da exequente COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DA REGIÃO DA PRODUÇÃO - SICREDI REGIÃO DA PRODUÇÃO RS/SC/MG, inscrita no CNPJ sob nº. 89.468.565/0001-01, datado de 22/05/2025, assinado digitalmente por seu procurador Rodrigo Pereira Fortes, inscrito na OAB/SC nº. 32.458-A, arquivado neste Ofício, de acordo com o artigo 875, §5º, do Código de Normas de Santa Catarina, fica **cancelada** a premonitória averbada sob nº. **9-5.510**, Livro nº. 2, deste Ofício, Protocolo nº. 34.906, Livro nº. 1, de 23/05/2025. Eu, Izabeli Costa, Escrevente registral, digitei, DOU FÉ e assino. A Oficial Registradora:  (Helena Antonia Salton). Emolumentos: R\$ 119,10. FRJ: R\$ 27,07 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%). ISS R\$: 5,96. Total: R\$ 152,13. Selo de fiscalização: HMM35167-JOEM.

R.12 - 5.510. - Em 20 de junho de 2025. - DAÇÃO EM PAGAMENTO: CREDORA: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DA REGIÃO DA PRODUÇÃO - SICREDI REGIÃO DA PRODUÇÃO RS/SC/MG, pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de cooperativa, inscrita no CNPJ n. 89.468.565/0001-01, com sede na Avenida Expedicionário, nº. 1195, Centro, na Cidade de Sarandí - RS, neste ato representada por seu Diretor Executivo - Marcos Roberto Dorigon, inscrito no CPF sob nº. 995.275.700-00, e por seu Procurador - Cleidir Faller, inscrito no CPF sob nº. 001.568.140-80. - **DEVEDORES/DADORES: GILSON LUIS GAHIO** e sua mulher **VANILDE FATIMA DOS SANTOS GAHIO**, já qualificados no R.7, ele lavador de veículos, ela limpadora de vidros, residentes e domiciliados na Rua Espírito Santo, s/nº., Centro, na Cidade de Corohel Freitas - SC. - **TÍTULO:** Escritura Pública lavrada em 04 de abril de 2025, fls. 94-F a 97-V, Livro nº. 6, protocolo nº. 13332025; e, Escritura Pública de Aditamento lavrada em 23 de maio de 2025, fls. 77-F a 77-V, Livro nº. 7, protocolo nº. 20752025, ambas pela Escrevente do 3º Tabelionato de Notas do Município e Comarca de Chapecó - SC, Aline Bellé. - **VALOR e AV. FISCAL:** R\$ 70.000,00. - **IMÓVEL:** o constante desta matrícula, com a área de **800,00m²**. - **DA DAÇÃO EM PAGAMENTO:** Conforme declarações descritas na escritura pública e convenionadas no Termo de Acordo Extrajudicial, formalizado em 15/01/2025 (processo nº. 5072097-53.2024.8.24.0930), os devedores/dadores, dão em pagamento, pelo valor de **R\$ 70.000,00**, o imóvel objeto desta matrícula, com a área de **800,00m²**, juntamente com o imóvel matriculado sob nº. 1.157, Livro nº. 2, deste Ofício, totalizando o valor de R\$ 140.000,00, tendo por finalidade a quitação das verbas descritas nos itens II e III, da cláusula terceira do acordo extrajudicial, acima mencionado. - **DA CLÁUSULA RESOLUTIVA:** A quitação da dívida, fica condicionada ao cumprimento integral das obrigações acordadas na Escritura Pública e no Termo de Acordo Extrajudicial, datado de 15/01/2025, sendo que a falta de pagamento de qualquer parcela no prazo fixado ou a ausência de registro da escritura, por causa alheia à vontade da adquirente, por culpa dos outorgantes dados, no prazo de 30 (trinta) dias do protocolo deste Ofício, ou sendo a outorgada adquirente evicta a qualquer tempo (art. 359 c/c art. 448 do Código Civil), importará no retorno ao "status quo ante", tornando-se exigível o saldo devedor integral e atualizado informado na cláusula sexta da escritura pública. - Documentos mencionados na escritura: Certidão Negativa de Débitos Municipal, Federal e Trabalhistas do TST e do TRT da 12ª Região; Comprovante de recolhimento do ITBI, com o seguinte teor: "R\$ 1.400,00 - 28/02/2025 - Caixa Econômica Federal - Autenticação 93094034". Será emitida a DOI dentro do prazo legal, conforme IN/RFB/1.112/2010 e artigo 236 do CNGFE/SC. Protocolo nº. 34.945, Livro nº. 1, de 03/06/2025. Eu, Izabeli Costa, Escrevente registral, digitei, DOU FÉ e assino. A Oficial Registradora:  (Helena Antonia Salton). Emolumentos: R\$ 783,41. FRJ: R\$ 178,06 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%). ISS R\$: 39,17. Total: R\$ 1.000,64. Selo de fiscalização: HMM35168-D3JV, HMM35169-RAGU.

Av.13 - 5.510. - Em 20 de junho de 2025. - ESPECIALIZAÇÃO OBJETIVA: Procede-se esta averbação para constar que, conforme certidão municipal, datada de 03/06/2025, assinada por Arlei Orso, Fiscal de Tributos e Obras, arquivada neste Ofício, e requerimento na escritura acima registrada, o imóvel objeto desta matrícula possui **inscrição imobiliária nº. 1.1.08.009.0** e não como constou, e **código do imóvel nº. 152**. Protocolo nº. 34.945, Livro nº. 1, de 03/06/2025. Eu, Izabeli Costa, Escrevente registral, digitei, DOU FÉ e assino. A Oficial Registradora:  (Helena Antonia Salton). Emolumentos: R\$ 119,10. FRJ: R\$ 27,07 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de

Continua na ficha 03



ESTADO DE SANTA CATARINA
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE QUILOMBO
Helena Antonia Salton - Oficial Registradora - CPF 246.485.740-87

República Federativa de Brasil - Estado de Santa Catarina Poder Judiciário - Comarca de Quilombo - Registro de Imóveis	
REGISTRO DE IMÓVEIS - REGISTRO GERAL Livro nº. 2 Quilombo, 08 de março de 2002	Folha 03 MATRICULA Nº 5.510 CNM: 107730.2.0005510-57
Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%). ISS R\$: 5,96. Total: R\$ 152,13. Selo de fiscalização: HMM35170-XAZK.	
EM BRANCO	

ESTADO DE SANTA CATARINA
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE QUILOMBO
Helena Antonia Salton - Oficial Registradora - CPF 246.485.740-87

Certifico que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 5.510 do Livro n°. 2, conforme imagem.

O referido é verdade e dou fé.
Quilombo/SC, 20 de junho de 2025


 Helena Antonia Salton
Oficial Registradora
 Emanuele Amanda Maschio Pino Gomes
Oficial Registradora Substituta
 Patricia Castelli
Escrevente Registral
 Izabeli Costa
Escrevente Registral



Emolumentos:	R\$	0,00
FRJ:	R\$	0,00
ISS:	R\$	0,00
Total:	R\$	0,00

DESTINAÇÃO DO FRJ (FUPESC: 24,42%; OAB,
Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC:
4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de
Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%)

A presente certidão tem validade de 30 dias a contar da data de sua expedição.
Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude.